



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA  
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1358, DE 08 DE ABRIL DE 1980

LUIZ GONZAGA AMATO, Prefeito Municipal de Mo-  
coca,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mococa-  
aprovou em Sessão de 28 de março de 1980 e  
eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças da Prefeitura Municipal de Mococa, um crédito suplementar no valor de Cr\$...... 620.000,00 (seiscentos e vinte mil cruzeiros) destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente e atribuído à seguinte categoria econômica, - conforme determina a Lei Federal Nº 4.320/64 e Função, Programa e Subprograma de acordo com a Portaria Nº 9/74 da S.O.F. (Classificação Funcional Programática).

RECURSO DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS

Gabinete do Prefeito e Dependências

Departamento de Promoção Social, Saúde e Habitação

13.50312.08 - Manutenção Convênio Assistência Médico - Hospitalar

3.2.3.1. - Subvenção Social Cr\$ 620.000,00

Artigo 2º - O presente crédito será coberto com os recursos provenientes de anulações das seguintes dotações do orçamento vigente.

RECURSO DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS

Gabinete do Prefeito e Dependências

Departamento de Promoção Social, Saúde e Habitação

13.754282.10 - Manutenção do Pronto Socorro

3.1.1.1 - Pessoal Civil Cr\$ 120.000,00

13.754281.01 - Construção do Pronto Socorro

4.1.1.0 - Obras e Instalações Cr\$ 500.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Cr\$ 620.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 08 DE ABRIL DE 1980



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA  
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls.nº.2

LEI Nº 1358, DE 08 DE ABRIL DE 1980

LUIZ GONZAGA AMATO

Prefeito Municipal

JOSE CARLOS FIGUEIREDO PEREIRA

Diretor do Dep. de Finanças

DR. DORACY CARLOS MAZIEIRO

Assessor Jurídico